



Lei nº 6220 de 15 de Julho de 2013. Projeto de Lei nº 6.492/2013 Autor: Vereador Berg Holanda.

DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Deputado Estadual Zé Pedro da Arável, a Rua "F", localizada no bairro de Ipioca, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL-DE MACEÓ, em 15 de Julho de 2013.

RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió



Baixado Em: 05/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:

